

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO**

CNPJ: 18.137.082/0001-86  
AV BORGES DE MEDEIROS, 4111  
C.E.P.: 95670-000 - Gramado - RS

**CONCORRÊNCIA  
Nr.: 1/2018 - CC**

Processo Administrativo: 27/2018  
Processo de Licitação: 27/2018  
Data do Processo: 28/02/2018

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NO REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESTRUTURAIS, RECOMPOSIÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORÇO DA ESTRUTURA DE AÇO DA COBERTURA DO PAVILHÃO 3

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 27/2018 (Sequência: 1)**

Ao(s) 2 de Abril de 2018, às 14:00 horas, na sede da(o) AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 10/2018, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 27/2018, Licitação nº. 1/2018 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

TIBRE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. KUPSKI CONSTRUTORA LTDA. LEODIR A HANDOW EIRELI G20  
EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA. BRAGAGNOLO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018, ÀS 14H00 REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA AUTARQUIA, COM O INTUITO DE PROCEDER COM O JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2018. ABERTA A SESSÃO PROCEDEU-SE COM O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E POSTERIOR ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO. AS EMPRESAS TIBRE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., KUPSKI CONSTRUTORA LTDA., LEODIR A HANDOW EIRELI, E G20 EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA. APRESENTARAM REPRESENTANTES NA FASE DE CREDENCIAMENTO E A EMPRESA BRAGAGNOLO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. OPTOU POR NÃO APRESENTAR REPRESENTANTE NO CREDENCIAMENTO UMA VEZ QUE NÃO POSSUÍA CÓPIA AUTENTICADA DE SEU CONTRATO SOCIAL FORA DOS ENVELOPES, FICANDO IMPOSSIBILITADA DE SE MANIFESTAR EM SESSÃO. PROCEDEU-SE À ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES, FICANDO CONSTATADO QUE: A EMPRESA G20 EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA. APRESENTOU OS ITENS C E D, DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA EM DESACORDO COM O EDITAL, QUE REQUER QUE OS REFERIDOS SEJAM FIRMADOS POR CONTADOR E NÃO TÉCNICO CONTÁBIL. ADEMAIS, A RESOLUÇÃO CFC 560 DE 28 DE OUTUBRO DE 1983, DISPÕE EM SEU ART. 3º QUE SÃO ATRIBUIÇÕES PRIVATIVAS DOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE: 26) - DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DAS ENTIDADES, INCLUSIVE NOS CONFLITOS TRABALHISTAS E DE TARIFA, ESTABELECEndo EM SEU § 1º QUE ESTE ITEM É ATRIBUIÇÃO PRIVATIVA DOS CONTADORES (REDAÇÃO ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CFC 898/2001). ASSIM, FICA A EMPRESA INABILITADA PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME POR NÃO ATENDER O ITEM C E D, DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A EMPRESA TIBRE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL EM DESACORDO COM O ITEM B.1, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA REQUERIDO PELO EDITAL, EM UNIDADE DE MEDIDA ESPECIFICADA EM METROS QUADRADOS, NÃO TENDO COMO SABER SE O SERVIÇO É COMPATÍVEL COM O EXIGIDO NO EDITAL, FICANDO POR ESTA RAZÃO INABILITADA NO CERTAME. ALÉM DISSO, O ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL FOI EMITIDO PELA PRÓPRIA EMPRESA PARTICIPANTE, QUANDO A EXIGÊNCIA É DE QUE A EMPRESA PARA A QUAL FOI PRESTADO O SERVIÇO EMITA O ATESTADO, NÃO ATENDENDO POR ESTA RAZÃO O ITEM d, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DO EDITAL. A EMPRESA LEODIR A HANDOW EIRELI TAMBÉM APRESENTOU ÍNDICES DE LIQUIDEZ FIRMADO POR PROFISSIONAL TÉCNICO CONTÁBIL EM DESATENDIMENTO AO EDITAL. AINDA, APRESENTOU BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO ANO DE 2016 E CÁLCULOS DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ REFERENTE AO ANO DE 2017, NÃO HAVENDO COMO VERIFICAR SE ESSES VALORES ESTÃO CORRETOS ANTE A AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS REFERENTES AO ANO DE 2017. COMO TAMBÉM NÃO APRESENTOU OS CÁLCULOS DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ REFERENTES AO ANO DE 2016, FICA INABILITADA PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME POR DESATENDIMENTO AO ITEM D.1, DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A EMPRESA BRAGAGNOLO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. NÃO APRESENTOU ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EM NOME DA EMPRESA, FICANDO POR ESTA RAZÃO TAMBÉM INABILITADA NO PRESENTE CERTAME POR DESATENDIMENTO AO ITEM D, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A EMPRESA KUPSKI CONSTRUTORA LTDA. APRESENTOU 3 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS EM SUA DECLARAÇÃO. DIANTE DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DO SR. EVALDO KUPSKI, SOMENTE SERÁ CONSIDERADO ESTE PROFISSIONAL PARA PARTICIPAR DO CERTAME E POSTERIOR EXECUÇÃO DA OBRA SE GANHADOR, TENDO APRESENTADO DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM O EXIGIDO NO EDITAL. A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**CONCORRÊNCIA  
Nr.: 1/2018 - CC**

CNPJ: 18.137.082/0001-86  
AV BORGES DE MEDEIROS, 4111  
C.E.P.: 95670-000 - Gramado - RS

Processo Administrativo: 27/2018  
Processo de Licitação: 27/2018  
Data do Processo: 28/02/2018

Folha: 2/2

EMPRESA LEODIR A. HANDOW SE MANIFESTOU CONTRA O BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO PELA TIBRE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA AO FUNDAMENTO DE QUE NÃO FOI APRESENTADA NA FORMA DA LEI. DIANTE DO EXPOSTO, FICAM AS EMPRESAS TIBRE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., LEODIR A HANDOW EIRELI, G20 EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA. E BRAGAGNOLO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. INABILITADAS PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME E A EMPRESA KUPSKI CONSTRUTORA LTDA. HABILITADA PARA CONTINUAÇÃO DO PROCESSO. DIANTE DA INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES, ABRE-SE O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA QUE AS EMPRESAS, QUERENDO, APRESENTEM RECURSO EM FACE DA INABILITAÇÃO. APÓS DECORRIDOS TODOS OS PRAZOS SERÁ DIVULGADO NO SITE DA AUTARQUIA A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Gramado, 2 de Abril de 2018

**COMISSÃO:**

JOSÉ ALBERTO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
DANIELE PINTO AFFONSO - ..... - MEMBRO  
VANESSA BUBOLZ DE LIMA - ..... - MEMBRO  
KATHIA DA ROSA RIELLA - ..... - MEMBRO SUPLENTE  
GUILHERME FOGASSA DA SILVA - ..... - MEMBRO SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

ISMAEL DA SILVA SCHNEIDER - ..... - Representante  
ANA PAULA ARGENTA DAITX - ..... - Representante  
ELTON RICHETTI - ..... - Representante  
GUILHERME FRASCO KUPSKI - ..... - Representante  
- ..... - Representante